

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No188/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na dotação, 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 07.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 4120.02- Equipamento e material permanente, 05221341.26 - Implantação de telefonia rural no Município, no valor de até R\$7.000,00 (sete mil reais ).

Art.2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 99999999.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA, 9.000.00 - Reserva de Contingência, no valor de até R\$7.000,00 (sete mil reais ).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de setembro de 1994

  
BRAZ DELPUFO  
Prefeito Municipal